

CONTATO MÁGICOS
ELAINE REZENDE



Envelheço

Envelheço quando me fecho para as novas idéias e me torno radical.
 Envelheço quando o novo me assusta.
 E minha mente insiste em não aceitar.
 Envelheço quando me torno impaciente, intransigente e não consigo dialogar.
 Envelheço quando meu pensamento abandona sua casa.
 E retorna sem nada a acrescentar.
 Envelheço quando muito me preocupo e depois me culpo porque não tinha tantos motivos para me preocupar.
 Envelheço quando penso demasiadamente em mim mesmo e conseqüentemente me esqueço dos outros.
 Envelheço quando penso em ousar e já antevejo o preço que terei que pagar pelo ato, mesmo que os fatos insistam em me contrariar.
 Envelheço quando tenho a chance de amar e deixo o coração que se põe a pensar: Será que vale a pena correr o risco de me dar? Será que vai compensar?
 Envelheço quando permito que o cansaço e o desalento tomem conta da minha alma que se põe a lamentar.
 Envelheço, enfim, quando paro de lutar! Você vai se deixar envelhecer? Eu não...

Beijos em seu coração com muito "AMOR".
(elaynerezende@terra.com.br)

20 Anos da Constituição e a política pública

Rubens Naves e Valéria Trezza*

A Constituição Federal Brasileira comemora 20 anos em outubro deste ano. Promulgada após duas décadas de ditadura militar, a Constituição de 88 é considerada a mais democrática de todas as constituições brasileiras. Isso porque, pela primeira vez na história constitucional do Brasil, os direitos sociais foram expandidos e consagrados como direitos fundamentais.

Já no preâmbulo é previsto o objetivo da nova Constituição: "assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos".

Deste modo, é dever do Estado e direito de todos os cidadãos - em especial dos que precisam de maior amparo -, o acesso à saúde, educação, cultura, desporto, assistência social, entre outros direitos. Apesar da prestação dos serviços essenciais ter um caráter obrigatório para o Estado, não foi afastada a possibilidade de organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, atuarem nessas áreas. Ao contrário, o legislador quis incentivar a participação principalmente de entidades sem fins lucrativos na prestação de serviços públicos, não apenas por meio de incentivos fiscais, como também pela possibilidade de o Poder Público realizar parcerias com essas organizações com vistas a fomentar suas atividades.

A Constituição Federal, em diversos de seus dispositivos, deixa claro o entendimento de que a formulação e execução de políticas públicas não é uma tarefa apenas de governos, mas deve incluir a participação da comunidade. Trata-se de um princípio recorrente em todos os capítulos da ordem social da Carta.

Vejamos, por exemplo, o que ocorre no campo da saúde, em que o texto constitucional insere a "participação da comunidade" como diretriz do Sistema Único de Saúde (art. 198, III), nele permitindo, expressamente, a participação das "entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos" (art. 199, § 1º); da assistência social, onde é assegurado o envolvimento de "entidades beneficentes e de assistência social" na coordenação e execução de programas (art. 204, I), sem falar na garantia de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (art. 204, II); ou da educação, em que parte dos recursos públicos pode ser dirigida a "escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas" (art. 213).

Diante disso, a criação de associações não apenas é incentivada, como constitui um direito. De fato, a liberdade de associação, prevista no artigo 5º, é um dos importantes direitos garantidos pela Constituição de 88 e significa que não apenas é plena a liberdade das pessoas associarem-se para fins lícitos, como também que é vedado ao Estado interferir no funcionamento das associações. Nesse sentido, qualquer interferência do Estado, direta ou indiretamente, será inconstitucional.

Contudo, a simples existência da Constituição Federal, no entanto, não é suficiente para assegurar que os direitos previstos sejam efetivamente respeitados. Para isso, é fundamental a participação de toda a população na formulação de políticas públicas e no controle das ações governamentais. É necessário que os direitos sejam exercidos, para que se alcance o objetivo da Carta Magna, que é proporcionar bem-estar e justiça social.

Finalmente, não obstante todos os aperfeiçoamentos e os esforços despendidos na modernização, principalmente no Poder Judiciário, o verdadeiro acesso de grande parte dos cidadãos brasileiros aos seus direitos somente será concretizado por meio de políticas públicas que sejam implementadas com foco na superação da desigualdade e da exclusão social.

* Rubens Naves é sócio fundador do escritório Rubens Naves - Santos Jr. Hesketh Escritórios Associados de Advocacia. Professor licenciado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade de São Paulo - PUC/SP, onde exerceu a chefia do Departamento de Teoria Geral do Direito - rn@ranves.com.br

* Valéria Trezza é sócia do escritório Rubens Naves - Santos Jr. Hesketh Escritórios Associados de Advocacia - vmt@rnaves.com.br

Música Coral invade praia do Litoral Norte Gaúcho

A Fundação Pró Música Capão da Canoa e a Associação de Pais e Amigos dos Pequenos Cantores Capão da Canoa, da tradicional cidade balneária de mesmo nome no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, promovem no dia 18 de outubro (sábado), o XXII Festival Nacional de Música Coral Capão da Canoa. O evento reúne corais do Litoral Norte do Rio Grande do Sul e do Sul de Santa Catarina e realiza-se a partir das 20:00h no Salão Nobre da Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa.

Da cidade anfitriã participam os Pequenos Cantores Capão da Canoa, o Coral da Vovó Legal Nova Vida, o Coral Municipal, todos mantidos pela Prefeitura Municipal.

As entidades promotoras do evento receberão os corais no dia 18 de outubro desde cedo, oportunizando aos mesmos apresentações nos shoppings locais, em igrejas católicas ou em cultos evangélicos. Capão da Canoa deverá transformar-se neste dia numa imensa cidade musical, segundo seus promotores, que se sentem muito felizes com a realização do evento. Após o festival haverá um jantar de integração entre os corais participantes.

O Festival de Coros tem como um de seus objetivos inserir na cultura artística - musical, os respectivos grupos, em especial Os Pequenos Cantores Capão da Canoa composto por crianças das escolas municipais e particulares, algumas delas moradoras da Praia do Barco, Capão Novo e outros bairro tornando-as desta forma parte integrante de uma atividade cultural, oportunizando um desenvolvimento pleno, cultural, social, emocional.

A participação de crianças moradora em outros bairros proporciona maior interação entre as comunidades locais.

Difundir e propagar o trabalho realizado com os grupos na busca do reconhecimento pela sociedade caponense, sensibilizar a comunidade de um modo geral, a participar das atividades culturais. Contribuindo desta forma para a continuidade dos projetos culturais.

O incentivo externado pela comunidade caponense ocupando todos os lugares da casa de cultura, significará um gesto de entusiasmo aos coralistas e também aos organizadores.

Por: Jose Cláudio Alves da Silva
Presidente Fundação Pro Musica Capão da Canoa

No ar dia 02 de novembro
portal www.carronaboa.com.br

Procuradores Federais se reúnem em Porto Alegre de 27 a 31/10

A Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF) vai realizar no período de 27 a 31 de outubro de 2008, na cidade de Porto Alegre/RS, o IX CONPAF - Congresso Nacional dos Procuradores Federais. Paralelo ao encontro, será realizado o X Curso Especial de Advocacia do Estado.

Aberto a todos os operadores do direito, o evento vai debater o presente e o futuro da advocacia pública. Com temas atuais que visam o aperfeiçoamento e atualização da categoria, o IX CONPAF vai contar com a presença de cerca de 500 procuradores federais de todo o país.

A Sessão Solene de abertura será presidida pelo Advogado-Geral da União, Ministro José Antonio Dias Toffoli.

As inscrições para o IX CONPAF são gratuitas.

ADVOCACIA PÚBLICA

Com a criação da Advocacia-Geral da União, no ano de 1993, e com a estruturação da carreira de procurador federal, em 2000, reuniu-se sob uma única denominação os cargos jurídicos das autarquias, agências e fundações federais. Em 2003, com a criação da Procuradoria-Geral Federal pela Lei nº 10.480, os advogados públicos passaram a ter atuação uniforme e harmônica em todo o País, sob as diretrizes gerais da AGU.

A estruturação proporcionou êxitos expressivos, sobretudo na Justiça Federal e nos Tribunais Superiores. Acabou aquela história de que demandar contra a "viúva" (o Tesouro, a Fazenda Pública) era vantajoso. Hoje, existe uma articulação sistêmica da defesa judicial e extrajudicial da União. Existe um intercâmbio que permite multiplicar as teses jurídicas vitoriosas, a aplicação uniforme da jurisprudência dos tribunais, o controle da legalidade dos atos da Administração e a assistência aos seus dirigentes na área jurídica sem o vínculo político-administrativo que outrora comprometia esse relacionamento. Enfim, sobressai o interesse público

SULPISOS

**PISOS - AZULEJOS
METAIS - TINTAS**

**Av. Paraguassú, 3027
Capão da Canoa**
☎ 51-3665.2092



ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LINHAS GOLD, INOVA, SUPREMA E MASTER
INSTALAÇÃO DE SACADAS, FACHADAS, BOX, VIDROS CURVOS, LAMINADOS, TERMO ACUSTICO, VIDROS TEMPERADOS EM GERAL.

Da Cunha

Vidros de Segurança & Alumínios

AV. CASTELO BRANCO 1597, ENGENHO VELHO TORRES.RS. BRASIL-FONE: (051)3664.3002



shopping das pedras

**MAIS DO QUE PEDRAS...
...OBRAS DE ARTE**

www.marmorarianunes.com.br

Fone/Fax: 51 3625-3020

Av. Paraguassú, 520 - Zona Nova - C. da Canoa